



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Gabinete do Vereador José Adriano Bento dos Santos Azevedo

Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK

CEP 58.187-000 - Picuí –PB - Telefone (83) 90919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE: *Concede Título de Cidadania Picuiense para a Senhora Yara Michele Querino Barboza Freire dos Santos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido **Título de Cidadania Picuiense** para a Senhora Yara Michele Querino Barboza Freire dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 16 de outubro de **2023**.

JOSÉ ADRIANO BENTO DOS SANTOS AZEVEDO

- Vereador -

B I O G R A F I A

Yara Michele Querino Barboza Freire dos Santos,

Nasceu na cidade de Areia no Brejo Paraibano. É professora Efetiva da rede Estadual de Ensino desde 2013, ela afirma ser apaixonada por ensinar e compartilhar com seus alunos as aventuras da História. É casada com o professor Leonardo Quirino, e mãe do Daniel.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

AUTORIA: *José Adriano Bento dos Santos Azevedo*

DISPÕE SOBRE: *Concede **Título de Cidadania Picuiense** para a Senhora Yara Michele Querino Barboza Freire dos Santos e dá outras providências.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2023.

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente -

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

ANDRÉ DANTAS SILVA

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

DESPACHO

16/10/2023


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo o Vereador **Itapuã Inaiê de Lima Dantas**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023**, de autoria do Vereador **José Adriano Bento dos Santos Azevedo**.

Em _____ de _____ de 2023

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: ____ de _____ de 2023

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2023

- 1º Secretário -